



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

BOA VISTA DO INCRA - RS

Av. Heraclides de Lima Gomes, 2750 Bairro Centro - Boa Vista do Incra/RS
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Documento Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, alterada pela Lei nº 14.063/2020

17 DE MARÇO DE 2026

EDIÇÃO Nº 449 / ANO 2026

PÁGINA 1

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL	2
LEI MUNICIPAL Nº 1.711/2026	2
PORTARIA 227/2026	2
TERMO DE ANULAÇÃO DE EDITAL	3



PREFEITURA MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL Nº 1.711/2026

LEI MUNICIPAL Nº 1.711/2026

DE 17 DE MARÇO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Boa Vista do Incra a firmar Termo de Colaboração com o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Boa Vista do Incra e dá outras providências.

O Sr. Gilmar Laurindo Bellini, Prefeito Municipal de Boa Vista do Incra, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Boa Vista do Incra aprovou o Projeto de Lei do Executivo nº 06/2026, e o mesmo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Colaboração com o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Boa Vista do Incra, para execução do projeto Expo Boa Vista Edição 2026 conforme Plano de Trabalho aprovado.

Art. 2º - O Poder Executivo colaborará com financeiramente para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pela administração pública, mediante repasse financeiro no valor total de R\$230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), em uma única parcela.

§1º O repasse será realizado na forma de Termo de Colaboração, conforme a Lei Federal nº 13.019/2014, e demais normas aplicáveis.

Art. 3º - A associação beneficiária deverá prestar contas à Administração Pública Municipal no prazo de até 90 (noventa) dias após o término de vigência da parceria.

Art. 4º - As despesas de que trata esta lei correrá por conta da dotação orçamentária contida no Orçamento de 2026.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de março de 2026.

Gilmar Laurindo Bellini

Prefeito Municipal

Cirineu Ribeiro

Secretário Municipal de

Administração e

Publicado por: Indigri Gabriela Almeida
Código identificador: e324721e-ffe4-4656-adcf-041f1af50421

PORTARIA 227/2026

PORTARIA Nº 227/2026

DE 16 DE MARÇO DE 2026.

Designa servidores para compor a comissão de seleção do projeto RS QUALIFICAÇÃO RECOMEÇAR do convênio FPE 2526/2025 e dá outras providências.

O Senhor Gilmar Laurindo Bellini, Prefeito Municipal de Boa Vista do Incra, localizado no Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para compor a Comissão de Seleção do Projeto RS Qualificação Recomeçar:

1º membro: Tainá Feil Ghisleri





Suplente: Vanderlei Netto Martins

2º membro: Janice Aparecida Paranhos da Silva

Suplente: Mariadiane Camargo Sieg

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Regovam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,PUBLIQUE-SE,CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito, aos 16 dias do mês de março de 2026.

Gilmar Laurindo Bellini

Prefeito Municipal

Publicado por: Indigri Gabriela Almeida
Código identificador: 1c371b9c-9abf-418a-b18b-97bad6c12ab0

TERMO DE ANULAÇÃO DE EDITAL

TERMO DE ANULAÇÃO DO EDITAL Nº 01/2026

PARA A SELEÇÃO DE ALUNOS PARA O PROGRAMA RS QUALIFICAÇÃO RECOMEÇAR

CONVÊNIO FPE Nº 2526/2025

O Prefeito Municipal de Boa Vista do Incra, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, considerando que a seleção de alunos para o Programa RS Qualificação Recomeçar através do Edital nº 01/2026 não atingiu o número mínimo do público exigido pelo programa, deixando se suprir as exigências e requisitos estabelecidos no respectivo convênio nº 2526/2025, prejudicando a regular execução do objeto pactuado,

Resolve:

Anular o EDITAL Nº 01/2026 para a seleção de alunos para O PROGRAMA RS QUALIFICAÇÃO RECOMEÇAR.

Boa Vista do Incra, em 17 de março de 2026.

Gilmar Laurindo Bellini

Prefeito Municipal

Publicado por: Indigri Gabriela Almeida
Código identificador: a240f668-a661-4664-b6e2-9e8906ef18c8





EXPEDIENTE

PREFEITURA DE BOA VISTA DO INCRA - RS

Av. Heraclides de Lima Gomes, 2750 - Centro - CEP: 98120-000
Diário Oficial Eletrônico do Município de Boa Vista do Incra
www.boavistadoincra.rs.gov.br

Gilmar Laurindo Bellini
Prefeito

Cirineu Ribeiro
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra
Av. Heraclides de Lima Gomes, 2750 - Centro - CEP: 98120-000
Telefone: (55) 3197-0063
Segunda-feira à Sexta-feira: 8:00 as 12:00 e 13:30 as 17:30

